

## **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM nº 02331-0

### **FATO RELEVANTE**

A **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** ("Companhia"), em cumprimento à Resolução CVM nº 44/21, comunica que o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), nos termos da Resolução CVM nº 77/22, conforme se segue:

- 1. Objetivo:** O Programa de Recompra visa a: (i) atender as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito dos planos de opções de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia, nos termos do art. 168, §3º, da Lei 6.404/76; (ii) maximizar a geração de valor para os acionistas, dado que, na visão da CVC Corp, o valor atual das ações no mercado não reflete os fundamentos do modelo de negócios, ativos e perspectiva de retorno e geração de resultados; e, (iii) poderá utilizar de forma eficiente, o caixa disponível em momentos em que eventualmente o valor da ação esteja depreciado em relação às expectativas de rentabilidade futuras.
- 2. Duração do Programa de Recompra:** As aquisições objeto do Programa de Recompra poderão ser feitas no prazo de até 18 meses, com início em 01 de dezembro de 2024 e término em 01 de junho de 2026, inclusive, cabendo à Diretoria definir o melhor momento para as aquisições.
- 3. Ações em circulação:** Atualmente, existem 522.928.607 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia em circulação.
- 4. Quantidade de ações a serem adquiridas:** O total de ações que poderão ser adquiridas no âmbito do Programa de Recompra é de até 15.767.732 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 3% das do total de ações de emissão da Companhia.
- 5. Ações em tesouraria:** Atualmente, a Companhia possui 8.326 ações em tesouraria.
- 6. Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** as operações de recompra serão realizadas na B3, a preços de mercado, com intermediação (i) da Ágora Corretora de Títulos

e Valores Mobiliários S.A., com sede social na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 4º, 5º e 11º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob n.º74.014.747/0001-35; (ii) da Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 16º andar, Parte A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.670.590/0001-95; e/ou outras que possam vir a ser credenciadas durante o período do programa.

As informações requeridas pelo Anexo G à Resolução CVM nº 80/22 constam da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e divulgada no site da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de relações com investidores da Companhia ([www.cvccorp.com.br](http://www.cvccorp.com.br)), bem como no **Anexo I** ao presente fato relevante.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito dos desdobramentos relativos a este assunto.

Santo André, 21 de novembro de 2024

**Felipe Pinto Gomes**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



**CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM n.º 23310

**Anexo I**

**Negociação de Ações de Própria Emissão**

*(Conforme Anexo G da Resolução CVM n.º 80/22)*



## **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM n.º 23310

### **Negociação de Ações de Própria Emissão** *(Conforme Anexo G da Resolução CVM n.º 80/22)*

#### **1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:**

O Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), aprovado na Reunião do Conselho de Administração em 21 de novembro de 2024, visa a: (i) atender as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito dos planos de opções de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia, nos termos do art. 168, §3º, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A); (ii) maximizar a geração de valor para os acionistas, dado que, na visão da CVC Corp, o valor atual das ações no mercado não reflete os fundamentos do modelo de negócios, ativos e perspectiva de retorno e geração de resultados; e, (iii) poderá utilizar de forma eficiente, o caixa disponível em momentos em que eventualmente o valor da ação esteja depreciado em relação às expectativas de rentabilidade futuras.

#### **2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) em tesouraria:**

A Companhia possui (i) 522.928.607 ações em circulação; e (ii) 8.326 ações em tesouraria.

#### **3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas:**

A Companhia poderá adquirir até 15.767.732 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão, representando aproximadamente 3% do total de ações de sua emissão.

#### **4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:**

Não aplicável, dado que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

#### **5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:**

Não aplicável, dado que as aquisições de ações ocorrerão na B3, não havendo identificação prévia das contrapartes.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**

**a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas):**

Não aplicável, as operações serão realizadas na B3, a preços de mercado.

**b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:**

Não aplicável, as operações serão realizadas na B3, a preços de mercado.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui controlador, bem como não se antecipa qualquer impacto sobre a estrutura administrativa da sociedade.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 7º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022:**

Não aplicável, dado que as aquisições de ações ocorrerão na B3, não havendo identificação prévia das contrapartes. Além disso, a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia veda às Pessoas Vinculadas e às Pessoas Ligadas (conforme definido na política) a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia nas datas em que a Companhia informar as corretoras credenciadas que negociará com ações de sua emissão.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:**

As obrigações assumidas pela Companhia no âmbito dos planos de opções de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral de acionistas, manutenção dos valores em tesouraria, ou alienação pública ou privada, conforme regulamentação aplicável.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:**

As aquisições de ações objeto do Programa de Recompra poderão ser feitas pelo prazo de até 18 meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2024 e encerrando-se, portanto, em 01 de junho de 2026, inclusive, cabendo à Diretoria definir o melhor momento para as aquisições.

### **11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:**

As operações de recompra serão realizadas na B3, com intermediação das instituições abaixo listadas e/ou outras que venham a ser credenciadas ao longo do Programa:

- (i) Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede social na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 4º, 5º e 11º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob n.º74.014.747/0001-35;
- (ii) Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 16º andar, Parte A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.670.590/0001-95;

### **12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Instrução CVM nº 77, de 29 de março de 2022:**

A aquisição de ações ocorrerá com lastro na reserva de capital da Companhia que, conforme as demonstrações financeiras intermediárias da Companhia com data base de 30.09.2024 (3º ITR/2024), totaliza R\$ 977.378 mil reais.

### **13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:**

O Conselho de Administração entende que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra, nas condições aprovadas, não sendo previsto nenhum impacto em eventual pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, após a reversão do prejuízo acumulado reconhecido no balanço patrimonial da Companhia. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de ações quando comparado com (i) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; (ii) a expectativa de geração de caixa.



## **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**

*Publicly Held Company*

National Register of Corporate Taxpayer Number (CNPJ) No. 10.760.260/0001-19

State Registration Number (NIRE) 35.300.367.596 | CVM Code No. 02331-0

### **MATERIAL FACT**

**CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** ("Company"), in compliance with CVM Resolution No. 44/21, hereby informs that the Board of Directors approved, in a meeting held today, a new share buyback program ("Buyback Program"), pursuant to CVM Resolution No. 77/22, as follows:

- 1. Objective:** The Buyback Program aims to: (i) meet the obligations assumed by the Company under the stock option plans approved by the Company's General Shareholders' Meeting, pursuant to art. 168, §3, of Law 6.404/76; (ii) maximize the generation of value for shareholders, given that, in CVC Corp's view, the current value of the shares in the market does not reflect the fundamentals of the business model, assets and prospects for return and generation of results; and, (iii) may efficiently use available cash at times when the share price may be depreciated in relation to expectations of future profitability.
- 2. Duration of the Buyback Program:** The acquisitions under the Buyback Program may be made within a period of up to 18 months, starting on December 1, 2024, and ending on June 1, 2026, inclusive, with the Board of Directors defining the best time for the acquisitions.
- 3. Outstanding Shares:** Currently, there are 522,928,607 common shares, nominative, book-entry and without par value issued by the Company outstanding.
- 4. Number of shares to be acquired:** The total number of shares that may be acquired under the Buyback Program is up to 15,767,732 common shares, nominative and without par value, issued by the Company, representing approximately 3% of the total shares issued by the Company.
- 5. Treasury Shares:** Currently, the Company holds 8,326 treasury shares.
- 6. Financial institutions that will act as intermediaries:** The buyback transactions will be carried out on B3, at market prices, with intermediation by (i) Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., with headquarters at Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 4th, 5th and 11th floors, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.543-011, registered with the CNPJ/MF under No. 74.014.747/0001-35; (ii) Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3,400, 16th floor, Part A, registered with the CNPJ/ME under No. 02.670.590/0001-95; and/or others that may be accredited during the program period.



The information required by Annex G to CVM Resolution No. 80/22 is contained in the minutes of the Board of Directors' Meeting held on this date and disclosed on the CVM website ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) and the Company's investor relations website ([www.cvccorp.com.br](http://www.cvccorp.com.br)), as well as in **Annex I** to this material fact.

The Company will keep the market informed of developments regarding this matter.

Santo André, november 21, 2024

**Felipe Pinto Gomes**

Chief Financial and Investors Relations Officer



**CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**

*Publicly Held Company*

National Register of Corporate Taxpayer Number (CNPJ) No. 10.760.260/0001-19

State Registration Number (NIRE) 35.300.367.596 | CVM Code No. 02331-0

**Annex I**

**Trading in Own Shares**

(Pursuant to Annex G of CVM Resolution No. 80/22)



**CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**

*Publicly Held Company*

National Register of Corporate Taxpayer Number (CNPJ) No. 10.760.260/0001-19

State Registration Number (NIRE) 35.300.367.596 | CVM Code No. 02331-0

**1. Thoroughly justify the objective and the expected economic effects of the operation:**

The Company's Share Buyback Program ("Buyback Program"), approved at the Board of Directors' Meeting on November 21, 2024, aims to: (i) meet the obligations assumed by the Company under the stock option plans approved by the Company's General Shareholders' Meeting, pursuant to article 168, paragraph 3, of Law 6.404/76 (Brazilian Corporation Law); (ii) maximize value generation for shareholders, given that, in CVC Corp's view, the current market value of the shares does not reflect the fundamentals of the business model, assets and outlook for return and results generation; and, (iii) may efficiently utilize available cash at times when the share price may be depreciated in relation to future profitability expectations.

**2. State the number of shares (i) outstanding and (ii) in treasury:**

The Company has (i) 522,928,607 shares outstanding; and (ii) 8,326 treasury shares.

**3. State the number of shares that may be acquired:**

The Company may acquire up to 15,767,732 common shares, nominative and without par value, of its own issue, representing approximately 3% of the total number of shares issued.

**4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company will use, if any:**

Not applicable, as the Company will not use derivative instruments.

**5. Describe, if any, any agreements or voting guidelines existing between the company and the counterparty to the transactions:**

Not applicable, as the share purchases will take place on the B3, with no prior identification of the counterparties.

**6. In the event of transactions carried out outside organized securities markets, inform:**

**a. The maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (disposed of):**

Not applicable, transactions will be carried out on the B3, at market prices.

**b. If applicable, the reasons that justify conducting the transaction at prices more than 10% (ten percent) above, in the case of acquisitions, or more than 10% (ten percent) below, in the case of disposals, the average quotation weighted by volume over the 10 (ten) preceding trading sessions:**

Not applicable, as the transactions will be conducted on B3 at market prices.

**7. Indicate, if any, the impacts that the transaction will have on the composition of the company's control structure or administrative structure:**

Not applicable, as the Company does not have a controlling shareholder, nor is any impact on the company's administrative structure anticipated.

**8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of related parties to the company as defined by the accounting rules addressing this matter, also provide the information required under Article 7 of CVM Resolution No. 81, dated March 29, 2022:**

Not applicable, as the share acquisitions will take place on B3, with no prior identification of counterparties. Furthermore, the Company's Securities Trading Policy prohibits Related Persons and Connected Persons (as defined in the policy) from trading the Company's securities on dates when the Company informs the accredited brokers that it will trade shares issued by the Company.

**9. Indicate the destination of the funds obtained, if applicable:**

The obligations assumed by the Company under the stock option plans approved by the General Meeting of shareholders, maintenance of the shares in treasury, or public or private disposal, in accordance with applicable regulations.

**10. Indicate the maximum term for the settlement of authorized transactions:**

The acquisitions of shares under the Share Repurchase Program may be carried out for a period of up to 18 months, starting from December 1, 2024, and ending on June 1, 2026, inclusive, with the Board of Executive Officers responsible for determining the most appropriate timing for the acquisitions.

**11. Identify institutions that will act as intermediaries, if any:**

The repurchase transactions will be conducted on B3, with the intermediation of the institutions listed below and/or others that may be accredited throughout the Program:

(i) Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., headquartered at Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 4th, 5th, and 11th floors, Vila Olímpia, São Paulo - SP, ZIP Code 04543-011, registered with the CNPJ/MF under No. 74.014.747/0001-35;

(ii) Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, headquartered in São Paulo City, São Paulo State, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3400, 16th floor, Part A, registered with the CNPJ/ME under No. 02.670.590/0001-95.

**12. Specify the available resources to be used, pursuant to Article 8, Paragraph 1, of CVM Instruction No. 77, dated March 29, 2022:**

The acquisition of shares will be backed by the Company's capital reserve, which, according to the Company's interim financial statements dated September 30, 2024 (3Q2024 ITR), amounts to R\$977,378 thousand.

**13. Specify the reasons why the members of the Board of Directors feel confident that the share repurchase will not impair the fulfillment of obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed, or minimum dividends:**

The Board of Directors understands that the Company's current financial situation is compatible with the execution of the Share Repurchase Program under the approved conditions. It is not expected to impact the payment of mandatory minimum dividends after the reversal of the accumulated losses recognized in the Company's balance sheet. This conclusion is based on an evaluation of the potential financial amount to be used in the Share Repurchase Program compared to (i) the unrestricted amount available in the Company's cash, cash equivalents, and financial investments; and (ii) the cash generation outlook.